

Divinópolis, 20 de março de 2020.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Referente: Dúvidas relativas ao Decreto 13.735/2020 - URGENTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis/MG e a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis, associações sem fins lucrativos, vêm muito respeitosamente solicitar que sejam esclarecidos alguns pontos inerentes a execução do Decreto 13.735/2020, a saber:

- 1) Será permitido o trabalho, internamente, de funcionários nas lojas dos shoppings? Somente o atendimento ao público está proibido?
- 2) Os estabelecimentos comerciais instalados em shoppings, centers, centros de comércio ou galerias, mas que possuem sua entrada voltada para ruas e avenidas poderão funcionar neste período?
- 3) As lojas e estabelecimentos que não possuem “potencial aglomeração de pessoas” poderão permanecer funcionando?
- 4) A permissão do funcionamento para entregas em domicílio ou retirada no local prevista no parágrafo 3º, alínea h, para o ramo de alimentação se aplica aos demais segmentos de comércio?

A CDL Divinópolis e a ACID agradecem antecipadamente, certos de pronta resposta.

Atenciosamente,



Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Presidente da CDL Divinópolis



Marcos Fábio Gomes Ferreira
Presidente da Acid